



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

**EDITAL COMPLETO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 27 2014**

**VAGAS REMANESCENTES DO PS 17 2014**

**OFERTA DE VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO  
ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS.**

Campi do Ifes ofertante das vagas: Ifes – Guarapari

## PROCESSO SELETIVO 27 2014

### VAGAS REMANESCENTES DO PS 17/2014

#### PROCESSO SELETIVO AOS PORTADORES DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 17/2014 DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para a Pós-Graduação *Lato Sensu***, para o preenchimento de vagas remanescentes do Edital nº 17, no ano de 2014, para o curso de **Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Negócios**.

#### TÍTULO I: DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

Art. 1º – O Processo Seletivo está aberto aos portadores de diploma de curso de graduação que necessitam incorporar e/ou aprofundar as temáticas abordadas no curso em sua formação para uma atuação profissional mais qualificada.

Art. 2º – O Ifes – *Campus* Guarapari oferece um total de 21 (vinte e uma) vagas para o curso *lato sensu* em Gestão Estratégica de Negócios, sendo 10 (dez) vagas reservadas para Servidores do Ifes e 11 (onze) vagas para o público externo.

**Parágrafo Único** – A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

#### TÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições serão realizadas no Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* Guarapari, situado na Estrada da Tartaruga, s/nº – Muquiçaba – Guarapari –ES, no período de **16 a 29 de julho de 2014** (exceto sábados, domingos e feriados), das 12 h às 18h, na sala 304 (3º andar).

##### § 1º - No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

**I** – Preencher, sem rasuras, o formulário de inscrição a ser retirado no ato da inscrição;

**II** – Apresentar cópia do documento oficial de identidade acompanhada do documento original (**a cópia ficará retida e será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identidade, original, no dia e local da realização da prova**);

**III** – Original e cópia do comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A. (A GRU – Guia de Recolhimento da União para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: UG: código 158416, Gestão: 26406, Recolhimento: 28832-2, Número de Referência: 041, Competência (mês/ano em que for efetuar o pagamento), Vencimento (o dia em que for efetuar o pagamento). Após o preenchimento clique em Emitir GRU;

**IV** – Apresentar cópia do título eleitoral (dispensado no caso de estrangeiro) acompanhado de documento original;

**V** – Apresentar cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última eleição) acompanhado de documento original (dispensado no caso de estrangeiro);

**VI** – cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos de sexo masculino) acompanhado de documento original (dispensado no caso de estrangeiro);

**VII** - Entregar *curriculum vitae* encadernado e devidamente acompanhado das fotocópias autenticadas dos comprovantes, em uma via; com nome completo do candidato;

**VIII** – Apresentar cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação acompanhada de documento original. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso e que não ultrapasse a data da pré-matrícula;

**IX – Apresentar cópia do histórico escolar de graduação acompanhada de documento original.**

§ 2º - O candidato que participou do Processo Seletivo Referente ao Edital 17 2014 poderá solicitar reaproveitamento da documentação do item §1º, devendo apenas gerar, pagar e apresentar novamente original e cópia da GRU no ato de sua inscrição.

§ 3º - Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

§ 4º - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, sem emendas, rasuras ou omissão de dados nela exigidos.

§ 5º - A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o referido processo, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

§ 6º - Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante (original) do recibo do pagamento da taxa de inscrição, acompanhada de fotocópia autenticada de documento oficial de identidade ou, alternativamente, original e fotocópia legível, recente e em bom estado de documento oficial de identidade do candidato, conforme mencionado no parágrafo 1º, item II. A procuração e a fotocópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

§ 7º - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

§ 8º - Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

§ 9º - É vedada a inscrição condicional.

§ 10º - No caso de não confirmação do pagamento ou de devolução por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será cancelada.

§11 - O candidato receberá o comprovante de inscrição e o Manual no ato da inscrição com todas as informações.

### TÍTULO III: DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**I- Período da Isenção:** 16 a 21 de julho de 2014, no endereço e horário citado no item Art. 3º do Título II.

II- Critérios de Isenção da Taxa:

a) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível superior pública em cursos de pós-graduação presencial ou a distância;

b) Ter cursado TODO o Ensino Médio ou equivalente e o ensino superior ou equivalente, EXCLUSIVAMENTE, em Instituições das Redes Públicas de Educação e/ou com bolsas de estudos.

c) Renda familiar igual ou inferior a 03(três) salários mínimos mensais.

d) Não estar matriculado em cursos superiores ou de pós-graduação do sistema Ifes presencial ou a distância (entende-se sistema Ifes todos os Campi).

III- Documentação necessária para a isenção da taxa (cópia simples) - Para alcançar o benefício da isenção o interessado terá que apresentar obrigatoriamente:

(a) Cópia do Documento de Identidade (RG) e do CPF do candidato;

(b) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio e de Graduação;

(c) Comprovação de renda do último mês de todas das pessoas que contribuam para a renda familiar, inclusive o candidato;

(d) Cópia dos comprovantes de conta de luz, de água, de telefone, etc., do último mês;

IV- Resultado da isenção da taxa: A relação dos candidatos isentos estará a disposição no endereço citados no item Art. 3º, no dia 23/07/2014, devendo o candidato se apresentar até o dia 29/07/2014, com a documentação pertinente para efetivar a inscrição.

V- O preenchimento do questionário e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção. A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.

#### TÍTULO IV: DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º – A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Instituto, nomeados por meio de Portaria do Reitor do Ifes.

Art. 5º – O processo Seletivo será constituído de duas etapas obrigatórias, a saber:

I – **Primeira etapa:** Prova de Conteúdos Específicos, composta por 30 (trinta) questões objetivas e 1 (uma) questão discursiva, com valor total de 100 (cem) pontos, de caráter Eliminatório e Classificatório.

a) A prova versará sobre temas relacionados à Administração, com ênfase em Estratégia Organizacional. (Bibliografia anexo I)

b) As questões objetivas terão peso 2,5 cada uma e a questão discursivas terá peso 25.

c) Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota total inferior a 60 (sessenta) pontos.

i. Não é permitido consulta a qualquer tipo de documentação ou bibliografia na hora da prova.

ii. Não é permitido uso de calculadoras e quaisquer aparelhos eletrônicos durante a prova.

II – **Segunda etapa:** análise de *curriculum vitae*:

a) A análise do *curriculum vitae* (caráter classificatório).

i. A análise será feita de acordo com a documentação apresentada e deve atender a todos os requisitos presentes neste edital;

ii. Na aferição de nota, na análise do *curriculum vitae*, serão considerados, para fins de pontuação, os títulos e os documentos relacionados nos artigos 8º e 9º do Título V do presente Edital.

**Parágrafo único** – As provas do processo seletivos serão realizadas IFES - **Campus Guarapari**, na Estrada da Tartaruga, s/nº – Muquiçaba – Guarapari – CEP 29.215-090 – Telefone: (27) 3261-9900, conforme cronograma do art. 22.

#### TÍTULO V: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 6º – Será classificado na primeira etapa, e analisado o *curriculum vitae*, o número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Estratégica de Negócios.

Art. 7º – Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado tomando-se como referência, de acordo com o cabível em cada etapa, nesta ordem:

I – a maior nota na questão discursiva;

II – a maior nota nas questões objetivas;

III – a maior pontuação no *curriculum vitae*;

Parágrafo único – Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver o menor número de inscrição.

Art. 8º – A aferição de nota na análise do *curriculum vitae* (Art. 5º, Inciso II, alínea “a”) utilizará os seguintes critérios de pontuação:

I - Certificados de conclusão de cursos de Graduação plena e tecnológica: máximo de 15 pontos;

a) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação: 15 pontos, máximo de um diploma ou certificado;

II - Certificado de cursos realizados na área de Administração com Carga Horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas: 01 ponto por certificado, sendo no máximo de 05 pontos;

III – Treinamentos e cursos ministrados na área do curso de Pós-Graduação, com Carga Horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas em cada curso ministrado: máximo de 10 pontos, sendo 2,5 pontos

atribuídos a cada treinamento e curso ministrado;

IV - Experiência profissional e acadêmica desenvolvendo atividades na área do curso de Pós-Graduação em Administração: máximo de 20 pontos, a saber:

a) ano de trabalho ou fração de 06 (seis) meses, pontuando até o total de 05 (cinco) anos: máximo de 10 pontos, sendo 02 pontos por ano trabalhado;

b) participação, elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos: máximo 10 pontos, sendo 02 (dois) pontos distribuídos a cada seis meses do projeto ou programa;

V - Estágios realizados durante a graduação e vinculados à Administração, com duração mínima de 06 (seis) meses, consecutivos ou não, comprovado mediante apresentação de contrato e recibo de entrega do relatório final do estágio: 5 pontos;

VI - Livros, capítulos de livros, artigos publicados em anais ou periódicos: máximo de 25 pontos, sendo obrigatória a apresentação de cópia de artigos (cópia integral e ISSN), livros e capítulos de livros (cópia da capa, ficha catalográfica e ISBN), sendo 5 pontos distribuídos a cada item deste inciso;

VII - Diploma ou certificado de conclusão de cursos intensivos de inglês ou comprovações de intercâmbio em países de língua inglesa (com carga horária mínima de sessenta horas): máximo de 20 pontos, sendo 05 pontos distribuídos a cada certificado ou comprovação;

**Parágrafo único** - Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos aferíveis, inclusive publicações, por meio de cópia autenticada ou de original para conferência de cópia.

Art. 9º – A comprovação da experiência profissional (Art. 8º, Inciso III) será feita da seguinte forma:

a) por meio de carteira profissional de trabalho ou de contrato de trabalho;

b) por meio de declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;

c) por meio de declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da instituição, contendo o número de CGC, Inscrição Estadual ou Municipal.

Art. 10 – A nota final do candidato no processo seletivo será o somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, conforme critérios de avaliação resumidos na tabela a seguir:

CRITÉRIO	ETAPA	MODALIDADE	PONTOS	PESO
Prova de Conteúdos Específicos	1ª	Eliminatória/Classificatória	100	8
Análise de <i>Curriculum vitae</i>	2ª	Classificatória	100	2

## TÍTULO V: DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 11 – A divulgação do resultado da prova de Conteúdos Específicos está prevista para o dia 07/08/2014, no site <http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do IFES/Processo Seletivo 2014/PS 27 2014>.

Art. 12 – No dia 08/08/2014 no mesmo local em que efetuou a inscrição, o candidato poderá interpor recurso fundamentado, contra o Resultado Parcial da prova de conteúdos específicos, conforme modelo do anexo I.

Art. 13 – A divulgação do resultado final do Processo Seletivo está prevista para o dia 14/08/2014, no site <http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do IFES/Processo Seletivo 2014/ PS 27 2014>.

## TÍTULO VI: DA MATRÍCULA

Art. 14 – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas do curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Estratégica de Negócios.

Art. 15 – A matrícula dos candidatos classificados deverão ser feitas nos dias, conforme cronograma do art. 22, **no Campus Guarapari**, na Coordenadoria de Registro Acadêmico, na Estrada da Tartaruga, s/nº

– Muquiçaba – Guarapari – CEP 29.215-090 – Telefone: (27) 3261-9900.

§ 1º – No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certidão e Histórico Escolar do Curso de Graduação (cópia)
- b) Certidão de Nascimento/Casamento (cópia)
- c) Carteira de Identidade (cópia)
- d) CPF (cópia)
- e) Título de Eleitor (cópia)
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar (cópia) para os candidatos do sexo masculino.

§ 2º – Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de seis meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do curso de pós-graduação.

Art. 16 – Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação do curso.

Art. 17 – O não comparecimento dos candidatos na primeira semana de aula do curso implicará cancelamento da matrícula do inscrito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

Art. 18 – Não é permitido trancamento de matrícula imediatamente após a divulgação do resultado final, sem que o aluno curse completamente o módulo 1 do curso.

## TÍTULO VII: DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

Art. 19 – O resultado do processo seletivo será afixado na Portaria do Ifes – Campus Guarapari e divulgado, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, nas datas, conforme cronograma do art. 22.

Art. 20 – Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição na Coordenadoria de Registro Acadêmico, Campus Guarapari, na Estrada da Tartaruga, s/nº – Muquiçaba – Guarapari – CEP 29.215-090.

**Parágrafo único** – Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

Art. 21 – O resultado do Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Estratégica de Negócios, com início previsto, conforme cronograma do art. 22.

Art. 22 – O cronograma do Processo Seletivo está resumido na tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição	De 16 a 29/07/14	Das 12 às 18h
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 16 a 21/07/14	Das 12 às 18h
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/07/14	Às 17h
<b>Prova de Conteúdos Específicos</b>	<b>03/08/14</b>	<b>Das 9 às 12h</b>
Resultado parcial da Prova de Conteúdos Específicos	07/08/14	Às 17h
Prazo de Recurso	08/08/14	Das 12 às 18h
Resultado final da Prova de Conteúdos Específicos	14/08/14	Às 17h

Resultado da análise dos Currículos	19/08/14	Às 17h
Homologação do Resultado final	22/08/14	Às 17h
Matrícula dos candidatos aprovados	25 a 29/08/14	Das 13 às 20h
Convocação de suplentes (caso as vagas não sejam preenchidas)	01/09/14	Às 17h
Matrícula dos candidatos aprovados suplentes	02 a 03/09/14	Das 13 às 20h
<b>Início das aulas</b>	<b>09/09/14</b>	<b>Às 18h.</b>

### TÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do Ifes – Campus Guarapari, e divulgados, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>.

Art. 24 – A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do Processo Seletivo definidos neste Edital.

Art. 25 - A validade deste Processo Seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido no Art. 2º do presente Edital.

Art. 26 - O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica de Negócios tem previsão de duração de vinte meses (dezoito meses para cursar as disciplinas e mais dois meses para finalizar o Trabalho de Conclusão de Curso) e será regido pelo Regulamento da Pós-Graduação do Sistema Ifes.

Art. 27 - Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere à mensalidades.

Art. 28 - As aulas do curso serão no Ifes Campus Guarapari, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso definido pela Coordenação do Curso.

Art. 29 - As disciplinas serão ministradas nos seguintes dias da semana: 3ª e 4ª feiras (das 18:30h às 22h30min).

Parágrafo Único – As aulas ocorrerão, essencialmente, semanalmente.

Art. 30 – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela coordenação do curso de pós-graduação, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 31 - O Edital completo encontra-se à disposição do interessado na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

Vitória(ES), 14 de julho de 2014.

**Denio Rebello Arantes**  
Reitor

